



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34 Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/SE
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Avenida Manoel Dantas, 34 – Bairro Centro, Cedro de São João/Se, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o imóvel a ser locado tem um espaço amplo com 156 metros quadrados para atender ao público assistido pela secretaria de saúde, está centralizado e é mais acessível, garantindo portando o espaço adequado que atenda a essas necessidades específicas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro de São João/SE ainda possui poucos prédios e instalações próprias, para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas básicas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares, bem como não possui um prédio adequado para atender essa necessidade em específico.

A Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X, dispõe, “*in verbis*”:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação, inexistindo possibilidade de competição entre particulares, não possui dívida de ITPU e o locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

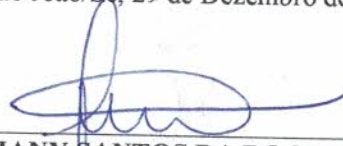
Justificativa do Preço: O valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), por um período de 12 (doze) meses ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Neste contexto, submetemos à apreciação da Excelentíssima Secretária Municipal a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
Avenida Manoel Dantas, nº 34 Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/SE
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

Cedro de São João/Se, 29 de Dezembro de 2023.



JULIANY SANTOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL



IRLEY MICKAELE ALVES MARTINS
MEMBRO DA CPL



DANTON RAMOS ROCHA
SECRETÁRIO DA CPL

Ratifico á Presente Justificativa

Publique-se,

29/12/2023



MARINA LUIZA ROCHA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde